LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 1.435/2013 DE 08 DE MAIO DE 2.013

"Dispõem da inclusão no PPA 2010/2013- na LDO/2013 e LOA/2013- despesas com restituições de recursos de convênio e abrir um crédito adicional especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo municipal a incluir no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, restituições de recursos de Convênio FNS nº 3929/04- no valor de R$ 25.000,00.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00, por excesso de arrecadação a saber:-
020204-FINANÇAS
04.0123.0056.2151.000-Restituição FNS-Convênio 3929/2004-Aquis. de Equipamentos
3.3.9.92.02-Restituições R$ 25.000,00

ARTIGO 3º- A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, segundo as previsões das tendências do presente exercício .

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 08 de Maio de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo